



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 06-10-2012 SEÇÃO I PÁG 43

RESOLUÇÃO SMA Nº 79, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

Altera os incisos I e III do artigo 4º, da Resolução SMA nº 120, de 22 de dezembro de 2010.

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Os incisos I e III do artigo 4º, da Resolução SMA nº 120, de 22 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 4º - A Comissão Executiva será composta pelos seguintes membros:

I - Da Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SMA: Araci Kamiyama, portadora do RG nº 16.932.148, como titular, e Tais Forte Garms, portadora do RG nº 29.267.679-7, como suplente;

...

III - Da Prefeitura do Município de São Paulo: José Roberto Graziano, portador do RG nº 4.859.494-5, como titular, e Tiago Almeida Janela, portador do RG nº 27.774.682-6, como suplente.”

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA nº 9.966/2010)

BRUNO COVAS
Secretário de Estado do Meio Ambiente